

Lei Nº 62/91

APROVADO EM 1º.08.91.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.65/91

Declara de Utilidade Pública Municipal o CRUZADO FUTEBOL CLUBE .

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CRUZADO FUTEBOL CLUBE.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 27 de Julho de 1991.


VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA
= Autor =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O CRUZADO FUTEBOL CLUBE, embora novo em sua existência, tem sido uma demonstração de vontade e de organização de seus dirigentes e associados, porque já conseguiu se firmar junto da comunidade do Povoado São Domingos, Colônia Pe. Da - mião e adjacências pelos eventos que tem realizado.

O Clube funciona como opção para o esporte e muitas promoções de caráter recreativo e sócio-culturais.

Como a subvenção do Poder Público Municipal só pode ser repassada às entidades devidamente cadastradas, faz-se necessária, primeiramente, a declaração de utilidade pública, proposto do presente Projeto de Lei que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

* * * * *

* * * * *